



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRE MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução 665/2017, **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas Anual de Governo referente ao exercício 2017, gestão da Ex-Prefeita **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Miranda-MS, que apreciou o Parecer Prévio – PA00 – 141/2023, emitido pelo Tribunal de Contas/MS através do Processo TC/2809/2018, Protocolo 1892350.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 26 de agosto de 2024.

Ver. André Massuda Vedovato

Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da La
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do S
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br